



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 002/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 009/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 015/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 020/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 020/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 021/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 032/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 043/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 045/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 002/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 002/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 08.859.747/0001-01**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 08.859.747/0001-01**, com sede na Rua Luiz Bastos, Bairro Lagoa Grande, 345, Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Francisco Leonardo Bastos Vila Nova, portador do CPF. Nº 711.169.825-87 e RG.: 7.761.554 SSP- MG, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, referente à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, para Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 002/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023**

Contratada: LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ 08.859.747/0001-01;** Contrato 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, para Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA. **Valor Global: R\$ 450.600,00** (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 009/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 009/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, com sede na Avenida Duque de Caxias, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Agnaldo Pereira Silva Junior, CPF. nº 049.473.582-64, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em digitalização de documentos, formulários, leis, relatórios contábeis e atos administrativos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 009/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 009/2023
Pregão Eletrônico n° 008/2023**

Contratada: AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**; Contrato 009/2023. Pregão Eletrônico n° 008/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em digitalização de documentos, formulários, leis, relatórios contábeis e atos administrativos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa. **Valor Global: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 015/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 015/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ N° **39.399.705/0001-69**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ n° 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n° 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o n° 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI** inscrita no **CNPJ 39.399.705/0001**, com sede na Rua Gregório Teles, Bairro, sala 01, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga/BA - CEP: 47.500-000, neste ato representado pelo Sr° João Victor Barbosa Nunes de Souza, portador do CPF. N° 053.152.065-05 e RG.: 15.923.051-99 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 015/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 014/2023**, referente à **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância / Segurança para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA (Serviços de Vigilância Desarmada)**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato n° 015/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 015/2023
Pregão Eletrônico n° 014/2023**

Contratada: JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI inscrita no **CNPJ 39.399.705/0001**; Contrato 015/2023. Pregão Eletrônico n° 014/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância / Segurança para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA (Serviços de Vigilância Desarmada). **Valor Global: R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 020/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 020/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ n° 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n° 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o n° 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ N° **03.289.734/0001-20**, com sede na Rua Atilio Pereira de Oliveira, n° 453, 1° andar, Bairro Sandoval Moraes, CEP 46.430-000, Guanambi - BA, neste ato representado pelo sócio Gilberto Aparecido Nogueira, brasileiro, portador dos documentos de identidade n° 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA n° 016895/0-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 020/2023**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa - BA**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato n° 020/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 020/2023
Inexigibilidade Licitação nº 002/2023**

Contratada: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.289.734/0001-20; Contrato 020/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 60.684,00 (Sessenta Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 020/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 020/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ n° 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n° 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o n° 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ N° 03.289.734/0001-20**, com sede na Rua Atilio Pereira de Oliveira, n° 453, 1° andar, Bairro Sandoval Moraes, CEP 46.430-000, Guanambi - BA, neste ato representado pelo sócio Gilberto Aparecido Nogueira, brasileiro, portador dos documentos de identidade n° 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA n° 016895/0-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 020/2023**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa - BA**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato n° 020/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 020/2023
Inexigibilidade Licitação n° 002/2023**

Contratada: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 03.289.734/0001-20; Contrato 020/2023. Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 60.684,00 (Sessenta Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 021/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 021/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ N° **09.518.001/0001-05**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ n° 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n° 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o n° 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ N° **09.518.001/0001-05**, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, N° 00108, Centro, Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000 neste ato representado pelo Sócio Diretor Sr° Aurélio Rodrigues de Souza Junior, portador do CPF. N° 362.893.535/00, OAB 10.216, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 021/2023**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica Junto as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, bem como nas propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato n° 021/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 021/2023
Inexigibilidade Licitação nº 003/2023**

Contratada: SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº **09.518.001/0001-05**; Contrato 021/2023. **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica Junto as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, bem como nas propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal. **Valor Global: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo**Portaria 1.036/2023****Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 032/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 032/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, com sede na Avenida Duque de Caxias, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Agnaldo Pereira Silva Junior, CPF. nº 049.473.582-64, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, referente à **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Assessoria na Realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP.**

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 032/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 032/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023**

Contratada: AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**; Contrato 032/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Assessoria na Realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP. Valor Global: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 043/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 043/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 34.420.176/0001-14**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 34.420.176/0001-14**, com sede na José Alves Pereira, Bairro São Vicente, Nº 58, Caetitê/BA - CEP: 46.400-000 neste ato representado pelo Sr Rodrigo Verissimo de Jesus, portador do CPF. Nº 086.427.436-03 e RG.: 14665263 SSP/MG, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2023**, oriundo do **Pregão Presencial nº 004/2023**, referente à **Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho a fim de elaborar o programa de gerenciamento de riscos PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, Atendimento dos eventos de Segurança do Trabalho\Esocial aplicado para órgão público Municipal.**

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 043/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/10/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 043/2023
Pregão Presencial n° 004/2023**

Contratada: MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 34.420.176/0001-14; Contrato 043/2023. Pregão Presencial n° 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho a fim de elaborar o programa de gerenciamento de riscos PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, Atendimento dos eventos de Segurança do Trabalho\Esocial aplicado para órgão público Municipal. Valor Global: R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 01/01/2024 a 31/10/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 045/2023

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 045/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **L&S ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ 42.518.061/0001-95**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**, com sede na Rua Professor Leopoldo Amaral, Bairro Pituba, 366, Empresarial Alto do Parque, Sala 107, Salvador – BA, CEWP 41.830-494, neste ato representado pelo Srº Thomaz Leite Silva, portador do CPF. Nº 059.321.325-40 e RG.: 1646527607 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2023**, oriundo do **Pregão Presencial nº 005/2023**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Suporte Técnico da Câmara Municipal com Foco nos Setores de Almoxarifado, Compras, frota, Protocolo e Ouvidoria para Cumprimento das Metas no Atendimento das Legislações Vigentes, Com Ênfase no SIAFIC (decreto 10.540/2020)**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 045/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 30/09/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 045/2023
Pregão Presencial n° 005/2023**

Contratada: L&S ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ 42.518.061/0001-95; Contrato 045/2023. Pregão Presencial n° 005/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Suporte Técnico da Câmara Municipal com Foco nos Setores de Almoxarifado, Compras, frota, Protocolo e Ouvidoria para Cumprimento das Metas no Atendimento das Legislações Vigentes, Com Ênfase no SIAFIC (decreto 10.540/2020). Valor Global: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 01/01/2024 a 30/09/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F515-1106-D9F2-D120-F76D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F515-1106-D9F2-D120-F76D



Hash do Documento

672b054312913464ec98ca2b9db1fbd9882cb83884b3589177d0cc6f1678eaf1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 17:08 UTC-03:00